

Ato Autorizativo de Contratação Direta - Lei 14133/2021 n.º 6/2026 - JUCIS-DF/PRESI/SG/ULC

Brasília-DF, 08 de maio de 2026.

1. CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece os requisitos para a formalização dos processos de contratação direta;
2. CONSIDERANDO a caracterização da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação;
3. CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 10 (dez) bebedouros elétricos refrigerados, tipo coluna/chão, compatíveis com garrafão de 20 litros, novos e de primeiro uso, mediante dispensa eletrônica, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF.
4. CONSIDERANDO a regular instrução processual, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
5. CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segregação de funções, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
6. AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de 10 (dez) bebedouros elétricos refrigerados, tipo coluna/chão, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e em seus anexos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da JUCIS-DF.
7. DECLARO, para os devidos fins, que os atos praticados no presente processo observam o princípio da segregação de funções, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
8. DETERMINO o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à condução da fase externa da contratação, nos termos da legislação aplicável.

**FABIANNE FONSECA**

Ordenadora de Despesas

Ciente e de acordo,

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matr.0284521-0, Secretário(a) Geral**, em 08/05/2026, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/05/2026, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=202386667)  
verificador= **202386667** código CRC= **E469CD8B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -  
Telefone(s): 61 98242-1358  
Site - [jucis.df.gov.br](http://jucis.df.gov.br)

04019-00004909/2025-09

Doc. SEI/GDF 202386667